



# Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318  
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Projeto de Lei nº 015, de 18 de maio de 2020

## ***Dispõe sobre o subsídio dos Vereadores do Município de Ouro Verde do Oeste, para a legislatura 2021 a 2024.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Ouro Verde do Oeste, fixado, em parcela única para a legislatura de 2021 a 2024, é de R\$ 3.852,96 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais, noventa e seis centavos).

Parágrafo Único – O subsídio do Presidente da Câmara Municipal será de R\$ 4.803,00 (quatro mil, oitocentos e três reais).

**Art. 2º** A alteração dos subsídios de que trata o artigo anterior dar-se-á, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A alteração prevista no *caput* deste artigo dar-se-á por iniciativa da Câmara Municipal.

**Art. 3º** O desconto por não comparecimento às sessões, serão previstas em resolução.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 727 de 03 de maio de 2016.

**Sala das Comissões, 18 de maio de 2020.**

*Aparecido da Silva*

Aparecido da Silva

Presidente – Comissão de Finanças e Fiscalização

*Lucian Aluisio Dierings*  
Lucian Aluisio Dierings  
Mem – Com. Fin. e Fisc.

*Osvaldery José Fernandes*  
Osvaldery José Fernandes  
Mem – Com. Fin. e Fisc.